



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.639, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a recondução de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de acordo com o disposto nos artigos 14, 15 e 16, da Lei Municipal nº 1.463/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1.671/2018, que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Capanema - PR,

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre a recondução de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para cumprir mandato do biênio no referido órgão (abril/2019 - abril/2021)

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Titular: Jucieli da Silva

Suplente: Loiri de Moraes

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Scheila A.S. Schimitt

Suplente: Mariane S. Airton

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Luciana Zanon

Suplente: Alcione Closs

CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representantes da Pastoral da Criança

Titular: Ivete da Rosa

Suplente: Dileta Stuelp

Representantes da Área da PCD – Pessoa com Deficiência - APAE

Titular: Andreia da Silva

Suplente: Doraci T. R. Stokmann



Município de Capanema - PR

Representantes da Associação Sol Nascente de Karaté

Titular: Marco Aurélio Gazoni

Suplente: Heverton Carlos West

Art. 2º As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são consideradas atividades de relevante interesse social e não remuneradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 6.572/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

Américo Bellé

Prefeito do Município